

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS



TUTORIAL – (TELAS)

DE 01/06/2024 A 29/08/2024

COMUNICADO – DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 21.949, COMUNICAMOS que todos os servidores ativos deverão apresentar Declaração de Bens e Valores que compõem o seu patrimônio privado, bem como os do cônjuge, companheiro, filhos ou outras pessoas que vivam sob a sua dependência econômica.

A Declaração referente ao exercício de 2024 deverá ser entregue no período de 01/06/2024 a 29/08/2024 e somente será aceita por meio digital no "Portal do Servidor", disponível no site <u>www.saobernardo.sp.gov.br.</u>

O agente público que se recusar a apresentar declaração de bens responderá a inquérito administrativo disciplinar, durante o qual o pagamento dos respectivos vencimentos deverá ser suspenso.

> São Bernardo do Campo, 24 de maio de 2024. RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

*Comunicado referente à Declaração de Bens e Valores publicado no "Notícias do Município de 24 de maio de 2024, p. 06, Edição 2450.



MAIS INFORMAÇÕES ACESSE: www.saobernardo.sp.gov.br/servidor



SUMÁRIO

1.	ORIENTAÇÕES INICIAIS PARA ACESSO À DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS E VALORES4
2.	PRECISO RECUPERAR A SENHA DO PORTAL DO SERVIDOR6
3.	OPÇÕES PARA REALIZAR A DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS E VALORES7
	3.1. Importação de Dados – arquivo .DEC 8
	3.2. Importação de Dados – arquivo .PDF10
	3.3. Digitação12
	3.4. Não possuo bens e valores a declarar:15
4.	PERCEBI UM ERRO NA MINHA DECLARAÇÃO DEPOIS DE ENVIADA. O QUE DEVO FAZER?
5.	COMO FAÇO PARA TER ACESSO AO COMPROVANTE DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DESTE ANO OU DE ANOS ANTERIORES?17
6.	COMO SEI SE MINHA DELCARAÇÃO FOI TRANSMITIDA?
7.	DAS PENALIDADES PARA O SERVIDOR QUE NÃO ENTREGAR A DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

1. ORIENTAÇÕES INICIAIS PARA ACESSO À DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS E VALORES

1.1. Acesse o site WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR



1.2. Na parte superior (aba), clique em "SERVIDOR"

🙀 Início - São Bernardo 🛛 🗙 🕂									
← → C 🔒 saobernardo.sp.gov.br									
	f	f 🕨 🖻	ΙΝίςιο	PREFEITURA	PORTAL COVID-19	SERVIDOR	NOTÍCIAS	CONTATO-LINKS UTEIS	ACESSIBILIDADE
		SÃO BERNARDO DO CAMPO	0		pesquisa		Q		
	Street Bar Sold	PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS						Eletrônico	Serviços

1.3. Clique em "PORTAL DO SERVIDOR ATIVO"



1.4. Digite sua matrícula e senha para acesso ao PORTAL DO SERVIDOR, depois clique no botão "ENVIAR"



1.5. Clique no botão "DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS E VALORES"



2. PRECISO RECUPERAR A SENHA DO PORTAL DO SERVIDOR

Se você não se recorda de sua senha para o Portal do Servidor digite sua matricula e clique no botão **"Gerar Nova Senha"** na tela de **Acesso ao Portal do Servidor**



- Você será direcionado para a tela de Solicitação de Senha.
- Para solicitar a nova senha você precisar ter em mãos o número do CPF, Data de Nascimento e Data de Admissão.
- Preencha todos os campos utilizando <u>somente números</u> (sem espaços, ponto, barras, etc.)
- Clique no botão "Enviar".

1	INFORME
NÚMERO DO CPF - 00000000	DÍGITO 00 (Não informe ponto)
DATA DE NASCIMENTO - 00000000	(Não informe a barra - Formato DDMMAAAA)
DATA DE ADMISSÃO 👄 00000000	(Não informe a barra - Formato DDMMAAAA)
_	
Enviar	Voltar
<u>.</u>	

• Será encaminhado um Link para o e-mail cadastrado, para redefinir a SENHA.

e Chrome		- 0
br/FOL <mark>H</mark> A	APAGTO/servlet/Portal?	
	folha.saobernardo.sp.gov.br diz Foi enviado um email para: mana gegmail.com com um link para redefinir sua senha. Atualizações do endereço de e-mail, deverão ser realizadas presencialmente. Servidor ativo deve comparecer no Atendimento ao Servidor, aposentado, na SBCPREV e outro Ente, no RH respectivo.	Usuário WEB Data 26/04/2023 Informe a tela desejada:

Obs.: Caso o servidor não tenha e-mail cadastrado, deverá comparecer no Atendimento ao Servidor para realizar o cadastro.

• O servidor receberá no e-mail as orientações, basta clicar no link e redefinir a nova senha.



• Após a conclusão, será informado que a sua senha foi gravada com sucesso.



3. OPÇÕES PARA REALIZAR A DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS E VALORES

A Declaração de Bens e Valores somente poderá ser realizada por meio eletrônico no Portal do Servidor, não sendo possível a entrega de Declaração Impressa

Perceba que, como você ainda não fez sua Declaração aparece a seguinte mensagem na tela inicial da Declaração de Bens e Valores

NÃO CONSTA A TRANSMISSÃO DE SUA DECLARAÇÃO DE BENS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024, ANO BASE 2023

- - Você poderá fazer sua declaração de bens de duas formas:
 - a) <u>Importação de Dados</u> da Declaração de Renda Oficial (arquivo .*DEC* ou arquivo .*PDF*);
 - b) <u>Digitação</u> dos itens a serem declarados ou não possui bens e valores a declarar.



Vejamos com detalhes:

3.1. Importação de Dados – arquivo .DEC:

Para a Importação de Dados da Declaração de Renda Oficial (aquela apresentada à Receita Federal) – <u>arquivo .DEC</u> você precisará da <u>pasta</u> gerada pelo <u>programa DIRF</u> –

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física chamada <u>**"TRANSMITIDAS"**</u>, nela contém o arquivo com extensão **.DEC**, necessário para o carregamento das informações.

A pasta "TRANSMITIDAS" fica no computador onde foi realizada a transmissão da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física.

- Para fazer a importação arquivo .DEC clique na primeira opção "IMPORTAÇÃO DE DADOS DA DECLARAÇÃO OFICIAL DEC".
- Clique no botão "Escolher arquivo" e selecione o arquivo escolhido.
- Clique em **"Enviar".**



- No Campo que aparecerá digite o número do CPF correspondente à Declaração
- Clique em "Carregar".
- Caso possua bens e valores que estejam na declaração do cônjuge ou companheiro (a), dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a sua dependência econômica clique em "Continuar a Importação" e siga o mesmo procedimento anterior.
- Após todas as importações necessárias clique em "Transmitir Declaração".
- Você receberá o "Comprovante de Entrega da Declaração de Bens Referente a 2020"; e poderá guardá-lo em seu computador clicando no ícone para *download* conforme a figura abaixo:



3.2. Importação de Dados – arquivo .PDF:



No programa DIRF - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, gere um arquivo com formato PDF e deixe salvo em seu computador.

 Para fazer a importação – arquivo .PDF clique na segunda opção "IMPORTAÇÃO DE DADOS DA DECLARAÇÃO OFICIAL – PDF".

çĉ	e <i>s</i>
	IMPORTAÇÃO DE DADOS DA DECLARAÇÃO OFICIAL - DEC
	IMPORTAÇÃO DE DADOS DA DECLARAÇÃO OFICIAL - PDF
	DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
	2ª VIA DO COMPROVANTE DE CONCLUSÃO

• Clique no botão **"Escolher arquivo"** e selecione o arquivo em PDF de sua declaração.

1					
State:				Município de São B	Bernard
				Sistema F	PESSO
FEITURA DO MUNICÍPIO DE ÃO BERNARDO DO CAMPO				Importação da Declaração	de Bens
xercício/Ano Base:	2021/2020	XXXXXX – XXXXXX	x xxxx xxx xxx		
- Upload ———					
Escolher arquivo	Nenhum arquivo sele	cionado		Confirmar Aquivo	
=Arquivo Carregad	os				
= Arquivo Carregad	os				
= Arquivo Carregad	os				
Arquivo Carregad	05				
=Arquivo Carregad	os				
=Arquivo Carregad	os				
= Arquivo Carregad	05				
= Arquivo Carregad	05				
= Arquivo Carregad	05				
=Arquivo Carregad	05				

• Clique em "Confirmar arquivo" .

 Repita a operação caso possua bens e valores que estejam na declaração do cônjuge ou companheiro (a), dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a sua dependência econômica.



• Verifique se todos os arquivos que devem compor sua Declaração estãorelacionados no campo "Arquivos Carregados".

Arqui	ivo Carregado	s			
Ê	Declaração I	Filho1.pdf			
甶	Minha Decla	ração.pdf			
Ē	Declaração (do Cônjuge.pdf			
		-	-		
		Entregar Declaração	Limpar Dados	Voltar	

- Se todos os arquivos estiverem corretos clique em "Entregar Declaração".
- Se algum arquivo estiver incorreto clique no botão "Limpar Dados", insira todos os arquivos corretos e depois clique em "Entregar Declaração".

Você poderá também carregar arquivos que não sejam gerados pelo programa DIRF- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, desde que sejam no formato PDF.

> Você receberá o "Comprovante de Entrega da Declaração de Bens Referente a 2024"; e poderá guardá-lo em seu computador clicando no ícone para *download* conforme a figura abaixo:

O Cille I I I I I I I I I I I I I I I I I I		
PREFETURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	Município de São Bernardo do Campo Sistema PESSOAL Declaração Anual de Bens e Valores	Usuário WEB Data 28/05/2021 Informe a tela desejada:
Utilize a barra de rolagem par E PDFViewer	visualizar o formulário Voltar 1 / 1 − 79% + 🕃 🔇	± ē
SECRETARIA I PCA COMPROVANT	MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DE ADMINISTRACAO E INOVACAO - DEPARTAMENTO DE GESTAO DE PESS SAMUEL SABATINI, 00050, CENTRO, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, Fone (011) 26304000 FE DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS REFERENTE A 20.	50AS - SA.4 24 Página 1

3.3. Digitação:

Se deseja digitar os itens a serem declarados clique na terceira opção **"DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES".**



• Clique no campo **"Escolha um Código"** selecione o código que se enquadra ao item que será declarado.



• Escolha a Localização do bem ou valor a ser declarado. Clique em **"Escolha uma Localização".**

CÓDIGO	Escolha um Código	
LOCALIZAÇÃO	Escolha uma Localização 🗸	NÃ
	Escolha uma Localização	
DISCRIMINAÇÃO	NO BRASIL NO EXTERIOR	

- Clique no interior do campo "DISCRIMINAÇÃO" e descreva o bem ou valor relacionado ao código selecionado
- No campo "Situação" digite o valor no ano anterior (31/12/2022) e o valor no ano atual (31/12/2023). Caso seja o mesmo valor você pode clicar no botão "Repetir Valor".

No campo **"Situação"** digite somente números. Não adicione vírgulas ou pontos. Ao final, o valor digitado é formatado no padrão de valores. Citamos como exemplo um bem que custa R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para este digite apenas **120000**, que ao final o sistema fará a correção para **120.000,00**.

TERRENO 30X40M NO MU	NICÍPIO DE			
tuação —————				
NO ANTERIOR (31/12)	120,000,00	ANO ATUAL (31/1	2) 120,000,00	Repetir Valor

• Para GRAVAR o item digitado e adicionar novos clique no primeiro botão acima do seu nome e matrícula:



 No campo "TOTAL DE ITENS GRAVADOS" você verificará o número de itens que constam em sua declaração.

QUENCIA	0 TOTAL DE ITENS GRAVADOS 1	
ODIGO	13-Terreno.	~
OCALIZAÇÃO	NO BRASIL V NÃO HÁ BENS E VALORES A DECLARAR	
Para consi no último	ultar a relação de bens que já foram gravados em sua Declaração clique	е
Para consi no último	ultar a relação de bens que já foram gravados em sua Declaração clique botão acima de seu nome e matrícula:	e
Para consi no último	ultar a relação de bens que já foram gravados em sua Declaração clique botão acima de seu nome e matrícula:	e
Para consi no último	ultar a relação de bens que já foram gravados em sua Declaração clique botão acima de seu nome e matrícula:	е

	Município Si c	de São Bernardo do Ca istema PESSOAL onsulta Relação de Bens	ampo Usua D Infon	ário WEB lata 27/05/2021 me a tela desejada:
AO BERNARDO DO CAMPO				Ir
	MATRICULA XX.XXX	XXXXXXX XXXX XXX XXXX		
EQ DESCRIÇÃO DO BEM		LOCALIS	ZAÇÃO ANO ANTERIROR	ANO ATUAL
1 APARTAMENTO DE 80M2		NO BRA	400.000,00	410.000,00
2 TERRENO 30X40M NO MUN	VICÍPIO DE	NO BRA	SIL 120.000,00	130.000,00
	Volta	r Continuar		<u>Fim</u>

• Caso você deseje alterar algum dos itens já gravados clique no quarto botão acima do seu nome e matrícula até chegar na tela desejada.



• Faça as alterações que desejar e depois clique no segundo botão acima do seu nome e matrícula para **salvar alteração**



MATRÍCULA XXXXXX - XXXXXXX XXXX XXX XXXX

 Se desejar excluir algum item já gravado você deve clicar no quarto botão até chegar na tela desejada e em seguida clique no terceiro botão para excluir o item.





• Após inserir todos os itens de bens e valores clique no botão **"Transmitir Declaração"**, localizado na parte inferior da tela.

Transmitir Declaração	1	Voltar	Continuar a Importação	1

 Você receberá o "Comprovante de Entrega da Declaração de Bens Referente a 2024"; e poderá guardá-lo em seu computador clicando no ícone para *download* conforme a figura abaixo:



- **3.4.** Não possuo bens e valores a declarar:
 - Se você não possui bens e valores a declarar clique na terceira opção "DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES".



 Selecione a opção "NÃO HÁ BENS E VALORES A DECLARAR" clicando no box ao lado.

CÓDIGO	Escolha um Código			~	ł
LOCALIZAÇÃO	Escolha uma Localização 🗸	NÃO HÁ BENS E VALORES A DECLARAR			

• Feito isso, clique no botão **"Transmitir Declaração"**, localizado na parte inferior da tela.



 Você receberá o "Comprovante de Entrega da Declaração de Bens Referente a 2024"; e poderá guardá-lo em seu computador clicando no ícone para *download* conforme a figura abaixo:



4. PERCEBI UM ERRO NA MINHA DECLARAÇÃO DEPOIS DE ENVIADA. O QUE DEVO FAZER?

• Caso percebe algum erro nos dados declarados após a transmissão da declaração, volte e refaça todo o procedimento escolhido, já com a informação corrigida e envie novamente clicando em **"Transmitir Declaração".**

As informações poderão ser ratificadas quantas vezes forem necessárias, enquanto o sistema estiver aberto para envio, até **29/08/2024**.

5. COMO FAÇO PARA TER ACESSO AOS COMPROVANTES DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DESTE ANO OU DE ANOS ANTERIORES?

• Para ter acesso aos comprovantes de entrega deste ano ou de anos anteriores clique na opção "2ª VIA DO COMPROVANTE DE CONCLUSÃO".



• No campo "ANO BASE" selecione o ano que deseja obter o comprovante de entrega e depois clique em "Enviar".



• Você receberá o Comprovante de Entrega da Declaração de Bens referente ao ano selecionado e poderá guardá-lo em seu computador clicando no ícone para *download* conforme a figura a seguir:



6. COMO SEI SE MINHA DECLARAÇÃO FOI TRANSMITIDA?

Além do comprovante que é emitido ao final da transmissão da declaração, aparecerá uma mensagem na tela inicial de **"MENU DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES"** informando a data em que a transmissão ocorreu, conforme o **exemplo** abaixo:

	IMPORTAÇÃO DE DADOS DA DECLARAÇÃO OFICIAL - DEC
	IMPORTAÇÃO DE DADOS DA DECLARAÇÃO OFICIAL - PDF
	DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
	2ª VIA DO COMPROVANTE DE CONCLUSÃO
STGTLO DAS	INFORMAÇÕES ESTA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERA

 Caso também apareça a mensagem abaixo, significa que você fez alguma alteração em sua Declaração, mas não a transmitiu, ou seja, neste caso está válida a última declaração transmitida. Se por ventura ela estiver incorreta, você deverá transmitir a nova declaração com as devidas alterações



7. DAS PENALIDADES PARA O SERVIDOR QUE NÃO ENTREGAR A DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Conforme disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 21.948, de 28 de abril de 2022:

"O agente público que se recusar a apresentar declaração de bens responderá a inquérito administrativo disciplinar, durante o qual o pagamento dos respectivos vencimentos deverá ser suspenso".